

## PARA O COMITÊ EXECUTIVO DO ESGA

O Comitê Executivo não é considerado um dos Comitês específicos, já que ele é o administrador do Escritório de Serviços Gerais do Al-Anon, com autoridade legal conferida pela Junta de Curadores para conduzir seus assuntos rotineiros. Quando um dos Comitês desenvolver um projeto que envolva uma interpretação das Tradições ou normas /diretrizes, primeiro ele submete esse projeto ao Comitê de Normas/Diretrizes. Se esse Comitê aprova esse projeto e o recomenda à Junta de Curadores, que determina quais assuntos aprovará e quais delegará ao Comitê Executivo.

### 1. Composição

O Comitê Executivo é composto de sete membros indicados pelo Presidente da Junta e eleitos pela Junta de Curadores na reunião anual, sendo um deles Coordenador do Comitê. Tem a seguinte composição, conforme Estatuto dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil, capítulo IV – dos Comitês, artigo 26:

- a. Secretário-Geral.
- b. Tesoureiro da Junta de Curadores.
- c. Coordenador do Comitê de Normas/Diretrizes.
- d. Quatro membros experientes, de preferência ex-Curadores.

### 2. Objetivo

O Comitê Executivo tem, como função básica, fazer cumprir e executar as decisões da Junta de Curadores e as propostas aprovadas pela Conferência de Serviços Gerais (CSG).

Para cumprir este objetivo conta com um quadro de funcionários cujas atribuições pessoais e de serviço, estão discriminadas no **Regimento Interno do ESGA**.

### 3. Atividades do Comitê

Examinar e aprovar os planejamentos anuais das atividades e a previsão de despesas de todos os Comitês e demais serviços do ESGA, consultando o Tesoureiro:

- a. Examinar todos os novos projetos apresentados pelos Comitês para aprovação:
  - Submeter ao Comitê de Finanças, quando houver despesa significativa.
  - Submeter ao Comitê de Normas/Diretrizes, quando houver qualquer mudança nas normas/diretrizes.
- b. Tomar as decisões administrativas do ESGA e apoiar o Secretário-Geral, auxiliando-o nas ações executivas e administrativas, inclusive na publicação do Boletim Al-Anon – Informativo Nacional.
- c. Apresentar as decisões tomadas pelo Comitê à Junta de Curadores, por meio das atas das reuniões.
- d. Apresentar um relatório anual à Conferência de Serviços Gerais (CSG).
- e. Verificar a viabilidade da publicação, tiragem da edição e orçamento fornecido pelas gráficas, para edição de peças de literatura, a serem publicadas ou sugerir a descontinuação de peças.

### 4. Reuniões

- a. Ordinárias, de acordo com o planejamento anual.
- b. Extraordinárias, quando convocadas pelo Coordenador, para considerar uma situação especial.

Traduzido e adaptado de *C-5 WSO Executive Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.



Revisado em 01/2016

Grupos Familiares Al-Anon do Brasil  
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000  
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP  
Telefax: (11) 3331-8799

[www.al-anon.org.br](http://www.al-anon.org.br)

[www.facebook.com/AlAnonBrasil](https://www.facebook.com/AlAnonBrasil)

[www.youtube.com/alanondobrasil](https://www.youtube.com/alanondobrasil)